

# 55° CONSELHO DIRETOR

## 68ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 26 a 30 de setembro de 2016

---

CD55.R6  
Original: espanhol

### RESOLUÇÃO

#### CD55.R6

#### ESTRATÉGIA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES

##### *O 55º CONSELHO DIRETOR,*

Tendo examinado a *Estratégia para a prevenção e controle das arboviroses* (documento CD55/16);

Considerando que a Constituição da Organização Mundial da Saúde estabelece que “gozar do melhor estado de saúde que é possível atingir constitui um dos direitos fundamentais de todo o ser humano, sem distinção de raça, de religião, de credo político, de condição econômica ou social”;

Considerando os fatores ambientais, sociais e biológicos que favoreceram a emergência e reemergência de diferentes patógenos em âmbito mundial;

Reconhecendo as dificuldades que têm impedido o controle adequado dos mosquitos, o que tem ocasionado o aparecimento e rápida disseminação de vírus transmitidos por vetores artrópodes (arbovírus) na Região das Américas;

Consciente do impacto social e do ônus econômico gerado como consequência dos surtos e epidemias de arboviroses;

Profundamente preocupado com as possíveis manifestações graves e sequelas crônicas das novas doenças virais na Região;

Lembrando a resolução CD44.R9 de 2003, que adotou um novo modelo para a prevenção e controle da dengue mediante a Estratégia de gestão integrada para a prevenção e controle da dengue (EGI-Dengue);

---

Reconhecendo que o contexto epidemiológico atual requer uma estratégia que aborde de maneira integral as arboviroses,

**RESOLVE:**

1. Adotar a *Estratégia para a prevenção e do controle das arboviroses* (documento CD55/16), no contexto das condições particulares de cada país.
2. Instar aos Estados Membros, que, levando em consideração as responsabilidades conjuntas dos Estados federados e de acordo com suas necessidades e prioridades:
  - a) fortaleçam os sistemas de vigilância para a detecção precoce dos arbovírus emergentes e reemergentes, bem como os sistemas de monitoramento de surtos e epidemias;
  - b) elaborem uma estratégia dirigida ao controle integrado das arboviroses (EGI-Arbovírus), a qual leve em conta os componentes críticos da estratégia de gestão integrada para a prevenção e controle da dengue e incorpore novas ferramentas para vigilância dos arbovírus nos vetores e uma abordagem à prevenção que priorize as populações de alto risco;
  - c) fortaleçam os laboratórios de saúde pública de âmbito nacional para garantir a oportunidade e qualidade dos processos de detecção, diagnóstico e vigilância laboratorial das arboviroses;
  - d) fortaleçam a Rede de Laboratórios de Diagnóstico de Arbovírus nas Américas (RELDA), mediante estabelecimento de acordos entre laboratórios e canais eficazes para o intercâmbio de material e produção científica;
  - e) priorizem e mobilizem os recursos necessários para a implementação da estratégia e cada um de seus componentes.
3. Solicitar à Diretora que:
  - a) apoie a implementação desta estratégia para manter e fortalecer a colaboração entre a Repartição Sanitária Pan-Americana e os países e territórios para abordar as arboviroses;
  - b) continue fortalecendo as atividades da OPAS e da OMS dirigidas a produzir evidências científicas sobre a magnitude, tendências, consequências para a saúde e fatores de risco e proteção das doenças emergentes e reemergentes, novas e endêmicas, na Região;
  - c) continue apoiando os países e territórios, a pedido destes, prestando assistência técnica para fortalecer a capacidade dos sistemas de saúde em abordar de maneira articulada a vigilância das arboviroses;
  - d) facilite a cooperação da OPAS com os comitês, órgãos e relatorias de direitos humanos do sistema das Nações Unidas e do sistema interamericano a fim de garantir a implementação da estratégia nos países e territórios da Região;

- e) priorize a vigilância e o controle das arboviroses e considere a possibilidade de alocar os recursos necessários para a implementação da estratégia.

*(Sexta reunião, 28 de setembro de 2016)*